

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO					
Resumo da Execução da Receita Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137 DA LOM-SP.					
Setembro / 2017					
em R\$					
Receitas	Valor Realizado				
	Valor Orçado	No Período	% Realizado no Período	Até o Período	% Realizado Até o Período
RECEITAS CORRENTES	11.400.000,00	12.631,60	0,11	122.260,12	1,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.900.000,00	12.095,26	0,14	113.945,15	1,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	536,34	0,00	8.314,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	11.400.000,00	12.631,60	0,11	122.260,12	1,07

Nota: O fechamento da receita orçamentária desse mês ainda não foi concluído.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO							
Resumo da Execução da Despesa Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137, da LOM-SP							
Setembro / 2017							
em R\$							
Despesas	Dotação Orçamentária		Despesa Empenhada		Empenhos Pagos		Empenhos a Pagar
	Inicial	Atualizada	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
DESPESAS CORRENTES	123.075.014,00	123.075.014,00	21.818.293,85	104.824.983,05	18.260.030,95	20.571.317,22	99.021.538,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.871.138,00	1.871.138,00	71.591,04	1.181.644,35	689.493,65	14.292,16	868.529,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.203.876,00	121.203.876,00	21.746.702,81	103.643.338,70	17.560.537,30	20.557.025,06	98.153.008,71
MATERIAL DE CONSUMO	255.080,00	255.080,00	0,00	12.454,96	242.625,04	269,50	11.416,16
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.285.745,00	11.285.745,00	1.929.962,50	10.163.049,61	1.122.695,39	860.535,22	6.963.683,04
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.368.712,00	107.368.712,00	19.363.744,49	91.349.986,04	16.018.715,96	19.553.750,79	80.702.005,88
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	368.241,00	368.241,00	51.448,72	295.237,37	71.003,63	0,00	232.303,32
AUXÍLIO-TRANSPORTE	88.340,00	88.340,00	5.506,89	47.767,01	40.572,99	0,00	37.907,44
OUTRAS	1.839.758,00	1.839.758,00	396.440,21	1.774.833,71	64.924,29	142.469,55	1.185.692,87
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Total de Despesa	123.175.014,00	123.175.014,00	21.818.293,85	104.824.983,05	18.360.030,95	20.571.317,22	99.021.538,06

Nota: O fechamento financeiro contábil deste mês ainda não foi concluído.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 771, DE 22/09/17 PUBLICADO NO DOC DE 23/09/17, PÁG.70

6016.2017/0013547-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou o Coordenador da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral – COCEU, divulga a relação de candidatos credenciados nos termos do disposto no Edital de Credenciamento nº 003/17, publicado no DOC de 29/07/17, págs. 50 a 52 e dá outras providências.

EXCLUIR

CEU Azul da Cor Do Mar DRE IQ

INCLUR

EMEF Ayres Martins Torres DRE IQ

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD–GAB

TID 16895397 - Processo Administrativo (arquivado) 2013-0.052.664-1. Contrato 197/SME/2012, firmado com R.R. Indústria e Comércio de Malhas Ltda., para aquisição de camisetas que compunham o kit de uniforme escolar. Multa contratual no valor de R\$5.906,80 aplicada por despacho publicado no DOC de 28.01.2014. Inscrição no CADIN Municipal. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica da fl. retro, DETERMINO, com fundamento no art. 2º, I, e no art. 4º, I, da Lei Municipal 14.094/2005, o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada no DAMSP nº 2017000888, emitido em nome de R.R. Indústria e Comércio de Malhas Ltda. - CNPJ 08.827.389/0001-55, referente à multa contratual aplicada à mencionada empresa. – II - . Na mesma data do registro, determino seja expedida comunicação à interessada, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal 47.096/2006. – III - Decorridos 30 dias sem manifestação da sociedade interessada, a pendência deverá ser efetivamente incluída no CADIN Municipal.

COMUNICADO Nº 855, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

SEI Nº 6016.2017/0042353-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU e CONSIDERANDO a importância de ampliar o acesso de crianças e jovens aos bens culturais oferecidos pela cidade, **COMUNICA** a abertura de inscrições dos CEUs da RME, e instituições interessadas em participar do Programa Recreio nas Férias, edição de janeiro de 2018, conforme especificações a seguir:

1 - OBJETIVOS:

O Programa “Recreio nas Férias” apresenta um conceito de lazer e formação lúdica / cultural como integrantes do processo educacional, visando:

- proporcionar às crianças e adolescentes participantes das diversas regiões de São Paulo a possibilidade de se perceberem como parte viva e pulsante da Cidade e, assim, usufruir do repertório cultural e recreativo que ela oferece;
- criar ambientes de convivência lúdica, de lazer e de desafios, dinamizando os equipamentos sociais das Secretarias envolvidas, enquanto espaços de vivências diversificadas, na perspectiva do desenvolvimento integral.

2 - DESENVOLVIMENTO:

2.1 – Público Alvo: o Programa prevê a participação de crianças e jovens que completam 04 (quatro) anos no ano em curso até 14 (catorze) anos de idade, de todas as regiões da cidade de São Paulo.

2.2 – O atendimento ocorrerá em todos os Centros Educacionais Unificados (CEUs) e em outras Instituições que apresentem as condições para o desenvolvimento do Programa, descritas no item 4.1.2.1 deste Comunicado e funcionarão como Unidades Polo.

2.3 – A definição dos polos será de responsabilidade das equipes da Divisão dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - DICEUs das Diretorias Regionais de Educação - DREs de acordo com as limitações orçamentárias.

2.4 – Os Polos organizarão atividades diárias de esportes, lazer e arte, que sejam relevantes e voltadas para o interesse da

comunidade escolar com o objetivo principal de proporcionar vivências, associando diversão ao desenvolvimento pessoal dos participantes.

2.5 – Para realizar a programação, os Polos contarão com:

2.5.1 – Recursos humanos:

2.5.1.1 – Cada Polo receberá um Coordenador e quantos Agentes Recreativos forem necessários para atender ao número de inscritos;

2.5.1.2 – Cada Agente Recreativo deverá orientar e interagir com os participantes do evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades nos Polos e ficará responsável por organizar, preparar, criar e desenvolver as atividades de acordo com as características do público-alvo, segundo as orientações dos responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do Programa nas Diretorias Regionais de Educação e nas Unidades Polo.

2.5.1.3 – Os alunos serão divididos em turmas e o número de participantes será calculado pelo tipo de atividade, sendo que a base de contratação dos agentes para cada turma será de:

* Infantil - para crianças até 6 (seis) anos: 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) crianças por turma;

* Infanto-juvenil - para crianças acima de 6 (seis) anos: 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) crianças por turma.

2.5.1.4 – O número de agentes recreativos por polo será calculado com base no item 2.5.1.3.

2.5.2- Recursos Materiais específicos para o desenvolvimento das atividades.

2.5.3 - Alimentação Escolar fornecida pela SME por meio do Departamento da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE.

3 - REALIZAÇÃO:

3.1 – O evento realizar-se-á durante as Férias Escolares, no período de 15/01/2018 a 24/01/2018, no horário das 9h00 às 16h30.

3.2 – Caberá a cada Diretoria Regional de Educação acompanhar e assegurar a realização das atividades programadas.

4 - INSCRIÇÃO DE POLOS:

4.1 – Critérios de Participação:

4.1.1 – Os CEUs deverão designar um servidor responsável pelo Polo e informar a DRE: nome completo, cargo/função e telefone de contato, inclusive celular;

4.1.1.1 – Orienta-se que os vários espaços das Unidades CEUs funcionem de forma integrada e compartilhada para a realização da programação e a equipe responsável por planejar, acompanhar e garantir o desenvolvimento das atividades programadas na Unidade será composto por um funcionário designado pelo Gestor e outros três designados pelos Diretores de cada um dos equipamentos que integram os CEUs;

4.1.2 - As Instituições que não pertencem à Rede Municipal de Ensino de São Paulo interessadas em ser Polo deverão indicar, para a DRE, um responsável pelo respectivo espaço informando: nome, endereço e telefone de contato, inclusive celular;

4.1.2.1 – Disponibilizar espaços adequados para o desenvolvimento das atividades: ter espaço amplo para o atendimento ao número de crianças; banheiros suficientes (masculinos e femininos); cozinha e refeitório para preparação das refeições e lanches; bebedouros com condições higiênicas (água filtrada) e que atendam à faixa etária; espaço reservado para o recebimento dos alunos (pátio); salas próprias para a realização das oficinas; condição higiênica e sanitária compatíveis com o atendimento programado;

4.1.3 – Servir refeições;

4.1.4 – Garantir os serviços de limpeza, organização e distribuição das refeições e lanches, guarda da Unidade, utilizando o próprio quadro de funcionários e solicitando, quando necessário, a colaboração da comunidade;

4.1.5 – Garantir o número mínimo de 200 inscritos, até a data limite de inscrições, caso contrário, o Responsável pelo Programa na DRE poderá descredenciar o Polo, de acordo com as limitações orçamentárias, e remanejar as inscrições para Polos próximos;

4.2 – As Instituições interessadas em se inscrever como Unidades Polo, deverão encaminhar para a DRE, até o dia 27/10/2017, Memorando manifestando seu interesse e ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo Único, parte integrante desse Comunicado.

4.3 – As Instituições credenciadas como Unidades Polo deverão atender, prioritariamente, a comunidade do entorno.

4.4 - A decisão sobre os limites de participação por faixa etária, bem como o planejamento e acompanhamento deverão ser definidos em reunião entre a gestão do CEU e as Unidades Educacionais do CEU e do entorno.

4.5 – Os Polos deverão assegurar, a partir de divulgação na própria Unidade e nas Unidades do entorno, inscrição dentro das faixas de atendimento previstas nesse Comunicado, considerando que os recursos materiais e humanos serão disponibilizados de acordo com o número de inscritos.

5 - CRONOGRAMA:

5.1 – Até o dia 01/11/2017: - as Diretorias Regionais de Educação deverão enviar a SME, por meio eletrônico, as seguintes informações das Unidades Polos: nome da Unidade, endereço completo, bairro, CEP, telefone de contato, previsão por faixa etária, tipo de merenda (refeição ou lanche), nº CODAE, cozinha direta ou terceirizada e responsável pela Unidade.

5.3 – De 16/11/2017 a 08/12/2017 – período de inscrições de alunos e comunidade em geral, na própria Unidade Polo e nos demais equipamentos para definição da permanência do Polo, conforme 4.1.5 deste Comunicado.

5.4 – Até o dia 12/12/2017 – Os Polos deverão encaminhar relatório com a quantidade de alunos inscritos, por faixa etária, para as respectivas Diretorias Regionais de Educação.

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 855, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - Edição janeiro/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA POLOS

TIPO (CEU/ INSTITUIÇÃO)	NOME:		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	REFEIÇÃO OU LANCHE	Nº DME (MERENDA)	
ENDEREÇO (RUA, AV., TRAV. ETC)	Nº	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CEP	TELEFONE 1	TELEFONE 2
PREVISÃO DE INSCRIÇÕES (Nº) POR FAIXA ETÁRIA () EDUCAÇÃO INFANTIL (que completam 4 durante o ano a 5) _____ () ENSINO FUNDAMENTAL I (6 a 10) _____ () ENSINO FUNDAMENTAL II (11 a 14) _____			
COZINHA TERCEIRIZADA (SIM OU NÃO)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE (EQUIPE TÉCNICA)	TEL DE CONTATO	
PARTICIPOU DO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS EM EDIÇÕES ANTERIORES?			
☐ () NÃO ☐ () Antes de 2017 ☐ () 2017			
ESPAÇOS DESTINADOS AS ATIVIDADES EM JANEIRO (completar com a quantidade de espaços disponíveis de cada tipo): Nº de salas: _____ Pátio coberto: _____ Pátio descoberto: _____ Quadra coberta: _____ Quadra externa: _____ Piscina: _____ Outros espaços: _____		NOME DOS RESPONSÁVEIS POR GARANTIR O ITEM 4.1.4 do COMUNICADO:	
DATA ____/____/____		_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NO POLO	
DATA ____/____/____		_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA DRE	

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO ? RECURSO PNAE

Assunto: Presta /Ao de contas recurso PNAE.
ATEN ÇO! Unidades Educacionais da Rede Parceira e suas respectivas OSCi's que receberam/receber/ão o recurso PNAE em 2015, 2016 e 2017 fiquem atentas aos procedimentos de agendamento para apresenta /Ao da presta /Ao de contas em CODAE, conforme segue:
- Recurso recebido em 2015: CODAE/DIREP est encaminhando e-mail com agendamento.
- Recurso recebido em 2016: CODAE/DIREP est encaminhando e-mail com agendamento.
- Recurso recebido em 2017 ? 1\$ Repasse: CODAE/DIREP est encaminhando e-mail com agendamento.
- Recurso recebido em 2017 ? 2\$ Repasse: CODAE/DIREP estar encaminhando e-mail com agendamento para dezembro/2017.

SME/CODAE/DIREP
smecodae@repasses@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 197 – Outubro -2017

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI’s e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI’s, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 23/10 a 27/10/2017 do: AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SB, SM, VM, VP) A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI SEMANA DE 23/10 a 27/10/2017 Faixa Etária 0 a 5 meses: Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (1º semestre). Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos para crianças que não estão em aleitamento materno exclusivo. DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre). NOTA: Para os bebês de 4 a 5 meses que já iniciaram a alimentação complementar, seguir o seguinte esquema: DESJEJUM: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

ALMOÇO: Papa Principal (Seguir composição da papa do almoço de 6 meses). Obs: No dia do ovo, substituir por carne ou frango.

LANCHE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos. SEMANA DE 23/10 a 27/10/2017 Faixa Etária 6 meses:

Para crianças que não estão em aleitamento materno, o CEI deve oferecer fórmula láctea infantil (2º semestre).

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos. DESJEJUM: 6 meses: Leite Materno ou Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Maçã.
Terça-feira: Maçã.
Quarta-feira: Maçã.
Quinta-feira: Banana.
Sexta-feira: Banana.

5.4.1 – As DREs analisarão junto à equipe COCEU as unidades que irão se configurar como Unidade Polo, até dia 15/12/2017.

5.4.2 – Nas Unidades confirmadas como Polo, as inscrições permanecerão abertas até completarem o número de vagas.

6 – INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 – As equipes centrais - SME/COCEU, regionais - DRE/ DICEU e locais - Polos do Programa Recreio nas Férias acompanharão todas as atividades pertinentes ao Programa, durante seu desenvolvimento;

6.2 – Este Comunicado deverá ser afixado em local visível, de fácil acesso e em tempo hábil para apreciação de toda a Comunidade Escolar;

6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Diretores Regionais de Educação.

7 – ÁREA PROMOTORA: Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral – COCEU